



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2086

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 21.238,78** (Vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
001	Apoio Administrativo	
2042	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
339030	Material de Consumo	16.998,78
449052	Equipamento e Material Permanente	4.240,00
Fonte	1551	21.238,78

Art. 2º. Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria de Infra-Estrutura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
001	Apoio Administrativos	



2064	Manutenção da F. de Pag. e Encargos	
319092	Despesas de Exercício Anterior	21.238,78
Fonte	1500000	21.238,78

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA _____	SESSÃO LEGISLATIVA _____
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____/____/____	